



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA UERJ SEI N.º 204/REITORIA/2022 DE 26 DE MARÇO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a incorporação da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO pela Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, nos termos da Lei Estadual nº 9.602/2022;

- a necessidade de serem praticados atos necessários e urgentes para a regularidade das obrigações assumidas pela UEZO, durante o período de transição em que a incorporação está sendo efetivada;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência de ORDENADORA DE DESPESA à servidora Luanda Silva de Moraes – ID 4325425-0, referente ao exercício 2022, com as seguintes atribuições:

I - Autorizar despesas, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, emissão de nota de empenho e de ordens bancárias;

II - Autorizar a concessão de adiantamento e aprovar as respectivas prestações de contas;

III - Autorizar a abertura de processos de aquisição de bens e contratação de serviços;

IV - Solicitar a abertura de processos administrativos que digam respeito a atos relacionados com as competências ora delegadas.

Art. 2º. Delegar competência de COORDENADORA ADMINISTRATIVA à servidora Maria Cristina de Assis – ID 2565482-9, referente ao exercício 2022, com as seguintes atribuições:

I - Executar as atividades relacionadas à administração, gestão de pessoal, visando a execução financeira contábil.

II - Auxiliar no planejamento, organizar, dirigir, controlar e avaliar as atividades da Assessoria de Tesouraria, Assessoria da Contabilidade e da Assessoria de Bens de almoxarifado e Patrimônio do Campus UERJ-ZO.

III - Desempenhar toda e qualquer atribuição inerente ao cargo.

Art. 3º. Dê-se imediato conhecimento da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, nos termos do parágrafo único do art. 289 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lodi Ribeiro, Reitor**, em 26/03/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **30541633** e o código CRC **B0390FCB**.